

PORTARIA CRC SP N.º 016/2024, DE 07/02/2024

**INSTITUI A COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS
PARA GRANDES EMPRESAS.**

CONSIDERANDO que comissões constituídas desenvolvem um trabalho que contribuem para o alcance das ações projetadas pela gestão do CRCSP,

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

Artigo 1º Instituir a **COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS PARA GRANDES EMPRESAS**, com a seguinte composição:

Coordenador	Edison Arisa Pereira
Vice-coordenador	Renato Prone Teixeira da Silva
Membros	Adriana Martins Gonzalez
	Aleksandro da Silva Santos
	Eduardo Affonso de Vasconcelos
	José Luiz Ribeiro de Carvalho
	Paula Brandão Campidele
	Rodrigo Cesar Marchesi dos Santos
	Rodrigo de Moraes Felix
	Victor Peracioli Chiarastelli
Colaboradores	Clóvis Ailton Madeira
	Alexandre Sanches Garcia

Artigo 2º Compete à Comissão Técnica:

I – promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;

II – acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;

III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;

IV - promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;

PORTARIA CRC SP N.º 016/2024, DE 07/02/2024

**INSTITUI A COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS
PARA GRANDES EMPRESAS.**

V – Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;

VI – entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.

Artigo 3º A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2025, devendo reportar-se ao Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, e terá o suporte do Departamento de Desenvolvimento Profissional, durante a realização dos trabalhos.

Artigo 4º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados e archive-se.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA

Presidente